



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.991

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.674 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competência para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos II e IV, e em conformidade com o art. 89, inciso IV, ambos da Constituição do Estado da Paraíba, bem como da Lei nº 8.243, de 1º de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias e passagens, para fins de participação de servidor ou titular de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em qualquer evento fora do Estado, ficará condicionada à prévia aprovação do Chefe de Gabinete do Governador.

§ 1º As solicitações para autorização de diárias e passagens devem ser encaminhadas oficialmente para Chefia de Gabinete do Governador, que disporá de até 05 (cinco) dias úteis para analisar a solicitação.

§ 2º A necessidade de autorização prévia, estabelecida no *caput* deste artigo, fica dispensada nas seguintes hipóteses para atender:

I – demandas judiciais, pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde;

II – características de sigilo e agilidade das operações policiais, pelos titulares dos órgãos envolvidos na segurança pública;

III – deslocamento de presos, pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, e socioeducandos, pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC.

§ 3º As concessões de diárias e passagens na forma do § 2º deste artigo, não elide a necessidade de autorização pelo gestor concedente, a quem caberá encaminhar para Chefia de Gabinete do Governador as justificativas que motivaram as respectivas concessões.

Art. 2º Fica autorizada a implantação de sistema eletrônico para autorizações de passagens e diárias previstas neste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 35.724, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2015; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Atto Governamental nº 2.922

João Pessoa-PB, 07 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 433/2019-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE PM, a contar de 28 de Agosto de 2019, o 2º TENENTE PM, matrícula: 516.960-7, GILVAN GUEDES DA SILVA, classificado no 5º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao 5º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

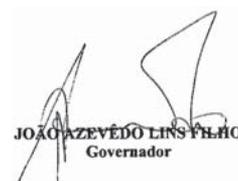
Atto Governamental nº 2.923

João Pessoa, 07 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO, matrícula nº 160.683-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 559/2019/SEAD.

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19037482-9/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor JOSÉ CARLOS SILVA, Professor, matrícula nº 177.098-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de agosto de 2019 a julho de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 560/2019/SEAD.

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19038064-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor JARBAS SOBREIRA MOREIRA JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.168-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para realizar o Curso de Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em Portugal, no período de setembro de 2019 a julho de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 32, inciso III, da Lei nº 11.359/2019, c/c art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 561/2019/SEAD.

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19039064-6/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora LUANA PRISCILA DA SILVA, Professor, matrícula nº 179.953-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de setembro de 2019 a agosto de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 562/2019/SEAD

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.039.819-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSUE PESSOA DE GOES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 131.110-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 563/2019/SEAD

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.039.596-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEOMARQUES FEITOSA PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 171.665-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 564/2019/SEAD

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.039.593-1/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KEILA GABRYELLE LEAL ARAGÃO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.259-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 069/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 05/11/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19037020-3	RENATO ALVES DE MARCHI	183.539-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037021-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	181.794-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038445-0	LEONARDO ALMEIDA DA CRUZ	174.093-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 070/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 06/11/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038022-5	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	181.337-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035428-3	CLAUSO FLAUBERTO DE ARANDAS	183.526-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037018-1	DEYVESON SOARES DE ALMEIDA	183.495-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033616-1	JOCIANE OLIVEIRA DE BRITO COSTA	183.508-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037653-8	MARCIA VALERIA TORRES QUIRINO	183.524-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 648/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER N.º	DESPACHO
19.035.877-7	ALESSANDRO VIDAL DE NEGREIROS	524.048-4	2083/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.051.674-7	ELIOMAR BESERRA DA SILVA	521.051-8	2081/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.033.619-6	FREDERICO ALEXANDRE TRAJANO GOMES	518.194-1	2083/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.037.611-2	SUELENE HNERIQUES VASCONCELOS	161.435-5	2120/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 649/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER N.º	DESPACHO
19.070.725-9	ANNA PRISCILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO	177.032-2	2087/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 650/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER N.º	DESPACHO
19.038.652-5	JONATHAN JOSE DE MELO MACEDO	178.160-0	2086/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 061/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038485-9	ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO	171.894-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038347-0	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	172.048-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038357-7	BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	174.472-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038484-1	EMANUEL ADAILSON DA SILVA	171.878-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038482-4	EVANDRO LEITE ALVES	173.172-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038349-6	JASON VASCONCELOS DA SILVA	173.162-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038483-2	JOSE LOPES DE SOUZA	171.871-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038348-8	JOSE SOCRATES BLOISE DE ARAUJO E SILVA	173.122-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038487-5	JULIANA DE ALMEIDA LEANDRO BEZERRA	174.086-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038489-1	LINCOLN SOUTO DA SILVA	173.170-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038486-7	LUCIANO DE MOURA ARAUJO	171.838-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038490-5	MARCOS THIAGO MARINHO	174.365-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038491-3	MARIA ALBA CAVALCANTE DE ALMEIDA ANDRADE	178.996-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (**)	SEAP
19038480-8	MARINALDO PAULINO DA CUNHA	174.160-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038346-1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	171.944-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038350-0	SUELDO DOS ANJOS POMPEU DE BRITO	173.167-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

(*) Resenha publicada no DOE em 01/11/2019

(**) Republicado por incorreção

RESENHA Nº 651 /2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/ 11/ 2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARERER	DESPACHO
19.070.722-4	ALYSSON MAGNO DA SILVA SALVADOR	161.318-9	2078/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.773-4	CARLA FABIOLA DE PAULA MELO	162.047-9	2088/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.568-5	ELIZETA DE PAIVA C. WANDERLEY	167.887-6	2063/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.807-2	NAIANA DE LOURDES RIBEIRO PINTO BORGES	161.485-1	2079/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.070.711-9	THAÍS HELENA AZEVEDO RODRIGUES NOGUEIRA	161.605-6	2076/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.289-9	VANESSA ALVES TRIGUEIRO DE ANDRADE	162.078-9	2077/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 652/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/ 2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARERER	DESPACHO
19.030.494-4	WALDEMAR FERREIRA VERAS NETO	2124/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 653/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/ 11/ 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
19.031.737-0	NEOMISIA PIRES SOUTO	095.133-1	2100/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 062/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2019

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038823-4	ALEX SANDRO FRAGOSO FREIRE	174.256-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038904-4	ANNA CAROLINE RIBEIRO ALENCAR DE OLIVEIRA	174.267-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

19038876-5	BRUNNO ALVES ROCHA	174.415-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038492-1	CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA	176.809-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (**)	SEAP
19033612-9	DAMIAO AURELIO DE SANTANA	181.206-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038861-7	FABIANO FRENANDES DE QUEIROGA	174.106-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038862-5	GERALDA BEZERRA DA SILVA	173.129-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038875-7	GERALDO TAVARES DA SILVA	174.570-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19035459-3	GILSON ALVES DA SILVA	181.217-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19033609-9	HERONALDO CARVALHO DE AMORIM	181.161-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19033610-2	JOSE EDSON LOPES DE ARAUJO	181.188-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038881-1	KALLENYA KELLY DE LIMA SA	173.846-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038905-2	KATIA CAVALCANTI DE SOUZA	174.125-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038880-3	KENNEDY JOSE COSTA	173.490-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038822-6	NIWTON DE MARIZ LIMA	171.928-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP
19038849-8	SERGIO SOUSA DAMACENO	174.452-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO	SEAP

(*) Resenha publicada no DOE em 01/11/2019

(**) Republicado por incorreção

RESENHA Nº 147/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19038747-5	81.129-7	JOSINATO GOMES PROCOPIO	Secretaria de Estado do Governo
19039487-1	98.887-1	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	Secretaria de Estado da Fazenda
19039542-7	79.737-5	MARIO SERGIO COUTINHO SOARES	Secretaria de Estado da Administração
19038641-0	99.901-6	MARIA LUCINEIDE DIAS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 148/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 05/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19034849-6	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	174.354-6	SEAP	Secretaria de Estado do Governo
19034848-8	MARCELO FIGUEIREDO FILHO	750.479-9	SUPLAN	Secretaria de Estado do Governo
19033973-0	MARIA LUCINEIDE DIAS	99.901-6	SEECT	Secretaria de Estado de Representação Institucional
19034129-7	LANDLWEDIA GUEDES DUARTE	176.113-7	SEAD	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
19037596-5	NEWTON JORGE DE ALBUQUERQUE	126.122-3	SESDS	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
19038782-3	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6	SEAD	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 640/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19038894	SEC.EST.SAÚDE	148042	ALICE VILLAR AQUINO DE CARVALHO	1108/2019
19030954	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	135503	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	1101/2019
19038736-0	SEC.EST.SAÚDE	1095056	CELEIDE MARIA DOS SANTOS	1109/2019
19038617-7	SEC.EST.SAÚDE	099823	ENEDA DA SILVA	1109/2019
19038510-3	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	094504	GILSON DA COSTA CARNEIRO	1110/2019
19038329-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0937819	GILVANIA DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS	1111/2019
19038290-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	0874027	JACOB VICENTE DE SOUZA	1118/2019
19038718-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1871251	JOAO BATISTA DE SANTANA	1107/2019
19038820-3	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1267477	JOSEFA JOSINEIDE ARAUJO DE MELO	1100/2019
19038326-1	SEC.EST.FAZENDA	0730988	JOSIAS DE SOUZA LIMA	1119/2019
19031884-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1089558	LUZINEI CORRÊA SANTOS	1119/2019
19031884-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	0889739	LUZINEI CORRÊA SANTOS	1119/2019
19030952-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0754200	MARCOS ALBUQUERQUE CAMPOS	1102/2019
19032859-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	2957933	MARIA DO CARMO FURTADO NORBERTA	1103/2019
19031817-7	SEC.EST.SAÚDE	0887948	MARIA DO SOCORRO GABINO BARBOSA	1104/2019
190381394	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1126857	MARIA ELIANE GENIUNO SOARES	1117/2019
190390784	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	0779423	PEDRO MARTINIANO MUNIZ DE BRITO	1100/2019
19038847-2	SEC.EST.SAÚDE	1510282	VALDIR MANGUEIRA DINIZ	1114/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 646/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.428/2007 que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo SAT-1900:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.386.842	831.271	URIBARRA HARLANO OLIVEIRA PIMENTEL	ENGENHEIRO	C	D

PUBLIQUE-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 07-11-2019
Resenha nº : 621/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
19038333-0	0967106	JOAO AZEVEDO BRASILINO	SEC.EST.FAZENDA
19030366-2	1683934	LUCIANO FEITOSA DE FRANCA	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL
19037049-1	0989840	MANOEL CABRAL DUARTE	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL

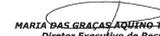
PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 626-2019
EXPEDIENTE DO DIA : 07-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19039227-6	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1558983	DANIEL LUIS ROMAO DA SILVA
19039958-9	SEC.EST.FAZENDA	0889741	FRANCISCO LARANJEIRA DE LACERDA FILHO
19038335-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	0952273	IEDO FERREIRA
19039836-1	SEC.EST.FAZENDA	0889717	MANOEL EDNALDO DE LACERDA
19040128-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	0937924	MARCOS DA COSTA PAIVA
19051968-1	SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	0889041	WILSON BATISTA DE SIQUEIRA


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº702/GS

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 66 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1 de 28 de setembro de 2017 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Solânea.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Distrital de Solânea**.

§ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- ALEXANDRA CUNHA PEREIRA
- ADJANE KARLA CÂNDIDO DE ARAÚJO

§ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Distrital de Solânea:**

- THAISA MARIA SANTOS FURTADO
- ERMELINDA FÁTIMA AUGUSTO FARIAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA SEDAM nº 005 de 06 de novembro de 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Ausência na apresentação de Prestação de Contas Final dos convênios abaixo listados, de acordo com o disposto no **art. 8, I do Decreto Estadual nº 35.990 de 05 de julho de 2015**, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

- Jericó – 009/2014;
- Junco do Seridó – 008/2013;
- Massaranduba – 020/2013;
- Parari – 025/2013;
- Picuí – 029/2013;
- Umbuzeiro - 019/2013;
- Umbuzeiro - 008/2014;
- Queimadas – 017/2013;

R E S O L V E:

I - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar a Comissão formada pelos servidores: **MARCILIO SANTANA MOREIRA LACERDA**, Coordenador de Assessoria Técnico-normativo e Controle Interno, matrícula 171.749-9; **SAMIRE DANTAS DE OLIVEIRA**, Assistente de Assessoria Técnico-normativo e Controle Interno, matrícula 182.761-8; **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES COELHO**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 73.676-7, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser **concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**.

João Pessoa, 06 de novembro de 2019.


Ana Cláudia da Nobrega Vital Do Rêgo
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.152.616-2



Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 006/2019

Aprova o percentual de redução do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGENCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n.º 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta nas correspondências CT PRE n.º 155/19 da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexada, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB n.º 344/2019-2 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 031/2019-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 7 de novembro de 2019, que aprovou os novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa média de -1,30% (menos um inteiro e trinta centésimos por cento), sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, sendo: - 2,00% no segmento Industrial; 0,00% no segmento de Gás Natural Veicular - GNV; 0,00% no segmento Gás Natural Comprimido - GNC; 0,00 % no segmento Comercial; 0,00% no segmento Residencial; -2,00% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA; e -2,70% no segmento Geração Distribuída - GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 7 de novembro de 2019.

Jullyana de Araújo Monteiro
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO
 Diretora Presidente

Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Marcus André Meeiros Barreto
MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Ricardo Sérgio de Aragão Ramalho Filho
RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700,0000	2,1075	Até 700,0000	2,0763
700,0001 a 3.500,0000	2,0912	700,0001 a 3.500,0000	2,0597
3.500,0001 a 7.000,0000	2,0186	3.500,0001 a 7.000,0000	1,9856
7.000,0001 a 21.000,0000	1,9436	7.000,0001 a 21.000,0000	1,9091
21.000,0001 a 70.000,0000	1,9018	21.000,0001 a 70.000,0000	1,8665
70.000,0001 a 105.000,0000	1,8587	70.000,0001 a 105.000,0000	1,8225
105.000,0001 a 210.000,0000	1,8073	105.000,0001 a 210.000,0000	1,7701
210.000,0001 a 350.000,0000	1,7728	210.000,0001 a 350.000,0000	1,7349
350.000,0001 a 700.000,0000	1,6992	350.000,0001 a 700.000,0000	1,6598
700.000,0001 a 840.000,0000	1,6293	700.000,0001 a 840.000,0000	1,5885
840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,5782	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,5364
Acima de 1.400.000,0000	1,5625	Acima de 1.400.000,0000	1,5204
2) GNV	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Faixa única	1,8486		1,8486
3) GNC	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Faixa única	1,6050		1,6050
4) Comercial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	82,52	Consumo mínimo 20,000	82,52
20,0001 a 100,0000	4,1258	20,0001 a 100,0000	4,1258
100,0001 a 400,0000	3,6814	100,0001 a 400,0000	3,6814
400,0001 a 800,0000	3,0750	400,0001 a 800,0000	3,0750

800,0001 a 12.000,0000	2,6438	800,0001 a 12.000,0000	2,6438
Acima de 12.000,0000	1,9567	Acima de 12.000,0000	1,9567
5) Residencial		Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	87,75	Consumo mínimo 20,000	87,75
Acima de 20,000	4,4142	Acima de 20,000	4,4142
6) EBVA		Aprovada	
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Coque Verde	1,5824	1,5443	
Briquetes	1,6441	1,6113	
Lenha	1,6745	1,6443	
7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA		Aprovada	
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Geração Distribuída	1,5770	1,5342	

João Pessoa, 7 de novembro de 2019.

Jullyana de Araújo Monteiro
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO
 Diretora Presidente

Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Marcus André Meeiros Barreto
MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Ricardo Sérgio de Aragão Ramalho Filho
RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N.º 159 DE 07 DE NOVENBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo n.º 6852-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO** matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob o n.º 072.646.744-87, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-029/2019, referente as Obras de Pavimentação da rodovia PB-087, trecho: Pilões / Entroncamento PB-085 (Serraria).

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 290/GS/SUPLAN

João Pessoa, 06 de novembro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato n.º 05/2019 de 30 de outubro de 2019, e ainda, considerando Ato n.º 05/2019

RESOLVE:

DESIGNAR, **MARCUS VINICIUS CORREIA DE ASSIS**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula n.º 770.475-5, CPF 063997994-73, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção do Campo de Futebol de Várzeas em Parari-PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DOE DE 06/11/2019

PORTARIA N.º 293/2019/GS

João Pessoa, 7 de novembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia e pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SEVERINA LOPES DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA 1 (ACESSO AO CEMITÉRIO) EM MONTEIRO/PB**, objeto do Contrato PJU nº 33/2019, firmado com a empresa **ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI EPP (Processo Administrativo SUPLAN nº 496/2019)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 57/2019/SUDEMA/DS João Pessoa-PB, em 04 de novembro de 2019.

Dispõe Sobre a Renovação da PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 24/2019 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 01 de junho de 2019.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual da Paraíba nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, em consonância ao que preconiza o Artigo 2º da Lei Estadual nº 6.757, de julho de 1999.

Considerando a legislação vigente, especificamente o Art. 23, incisos de VI a IX da Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989 e a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que versão sobre a competência para a concessão ou não de uma determinada requisição de licenciamento ambiental, bem como das medidas preventivas para combater a degradação ambiental e a competência comum da União, Estados e municípios em proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando que o município, além do poder de polícia administrativa, possui, autonomia municipal – compreende a triplíce capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e autoadministração – em assuntos de interesse local, ou seja, a legislação vigente garante poderes ao município, a partir dos preceitos contidos na Constituição Federal Brasileira de 1988 (Título III - Artºs 18, 25, 29 e 30), Código Tributário Nacional – Art. 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Considerando o que preconiza o Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257/2001 –, especificamente nos Artºs 2º (inciso VI), 4º (inciso III) e 5º, que estabelecem normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental;

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixou normas referentes aos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal Brasileira de 1988, assegurando a participação do ente federativo impactado, a partir da cooperação entre a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção da paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

Considerando a lei de Registros Públicos – Lei Federal nº 6.015/1973 –, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;

Considerando o que preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 225, § 1º, III) e da obrigatoriedade das Unidades de Conservação (Art. 27 da Lei Federal nº 9.985/2000) em possuir Plano de Manejo (conceito - Art. 2º, XVII da Lei Federal nº 9.985/2000);

Considerando a legalidade de ordenamento e ocupação territorial das Áreas de Proteção Ambiental, em assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (Art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000);

Considerando o Decreto Estadual nº 26.296 de 23 de setembro de 2005, que altera a delimitação da Área de Proteção Ambiental de Tambaba, instituída pelo Decreto Estadual nº 22.882 de 25 de março de 2005 e o Decreto nº 26.617 de 25 de novembro de 2005, o qual disciplina o processo de ocupação e utilização da Zona Costeira da Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

Considerando a aprovação do Plano de Manejo (zoneamento ambiental e encarte) realizada no dia 14 de novembro de 2017 pelo Conselho Deliberativo da APA de Tambaba, que contém na sua essência as formas de proteção e usos permitidos na supramencionada Unidade de Conservação;

Considerando o cumprimento legal (exigência materializada no Decreto Federal nº

4.340/2002, especificamente no Art. 12), materializado na publicação da Portaria nº 29 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema), publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, de Uso Sustentável, Área de Proteção Ambiental Tambaba APA de Tambaba;

Considerando a Lei Complementar municipal de Conde nº 001, de 10 de setembro de 2018, especificamente no Art. 8º, inciso II, que versa sobre a aplicabilidade do zoneamento com todas as regras de ocupação previstas na legislação estadual pertinente, definida a partir do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** os termos da Portaria SUDEMA/DS/Nº 24/2019, em sua integralidade de prazos e artigos.

Art. 2º Por força do presente instrumento é mantida a validade da Portaria SUDEMA/DS/Nº 24/2019

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


ANNIBAL PEIXOTO NETO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 518/GS/SEAP/19

Em 5 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSE LUNA DE ARAUJO**, matrícula 131.687-7, Auxiliar de Serviço, ora lotado na Penitenciária de Campina Grande Raymundo Asfora (Serrotão) para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 520/GS/SEAP/19

Em 06 de Novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 451/GS/SEAP/19, publicada no D.O.E de 06.11.2019 do servidor **GILDERLAN SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 171.174-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Alagoa Grande para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 521/GS/SEAP/19

Em 07 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar as servidoras: **ANA MARIA GALDINO DA SILVA**, matrícula 90.132-6, Agente Administrativo; **ANGELINE BEATRIZ COSTA VALERIO**, matrícula 174.233-7, Agente de Segurança Penitenciária e **LENITA MACIEL PEREIRA**, matrícula 60.537-9, Agente de Segurança Penitenciária, todas lotadas na Penitenciária de Psiquiatria Forense para prestarem serviço junto à PENITENCIÁRIA DRº. **ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES PB1/PB2**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 522/GS/SEAP/19

Em 7 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FABIO ALEX DE ANDRADE SILVA**, matrícula 174.135-7, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Penitenciária Feminina de Campina Grande, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Empresa Paraibana de Comunicação S/A / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 174

João Pessoa, 5 de novembro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EPC - 29.0401 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2019, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DO MURO DA RÁDIO TABAJARA EM DECORRÊNCIA DO DESGASTE NATURAL AO LONGO DO TEMPO ASSOCIADO À AÇÃO DAS INTEMPÉRIES FAZENDO COM QUE O MESMO SOFRESSE UM PROCESSO DE DETERIORAÇÃO ;

RESOLVEM :

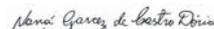
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	204	24	122	5046	4194	0287	3390	39	270	00216	67.856,13
TOTAL											67.856,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 180

João Pessoa, 7 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 22, por meio do Ofício nº 1955/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0027206-8/2019.

RESOLVEM :

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 22, publicada no DOE de 23/3/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0031/2019 que teve o Crédito Orçamentário

em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00893	250.000,00
TOTAL											250.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário do Estado Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEAD

Portaria Conjunta nº 175

João Pessoa, 5 de novembro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0013/2019, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UG RECEBEDORA PARA CUSTEAR DESPESAS VOLTADAS PARA OS SERVIÇOS INERENTES À SEGURANÇA PÚBLICA;

RESOLVEM :

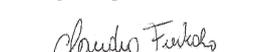
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00478	10.000.000,00
TOTAL											10.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário do Estado Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 176

João Pessoa, 5 de novembro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEF 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0020/2019, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, DE ACORDO COM O OBJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	10	846	0000	0736	0287	3390	92	110	00144	231.168,00
TOTAL											231.168,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda


GERALDO ANTUNES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 028/2019

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, bem assim, a teor das disposições constantes no Art. 2.º do Decreto Governamental n.º 37.063¹, de 18 de novembro de 2016,

RESOLVE:

I- NOMEAR os servidores Yuri Simpson Lobato, Presidente da PBprev, matrícula n.º 460.160-2, Adriana Suellen Veras de Sousa Girão, Diretora Administrativa e Financeira da PBPREV, matrícula 460.228-5, Regina Karla Batista Alves, Assessor Técnico, matrícula 460.162-9, ANBIMA CPA-10, Creso Augusto Aguiar Rocha Junior, matrícula 460.133-5, CFP, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, matrícula, 460.192-0, CPA-10, para cumprir mandato de 02 (dois) anos na função de membros do Comitê de Investimentos da PBPREV;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N.º. 2108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 010167-19, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 01939/19, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/10/2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO BATISTA MORENO FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 089.009-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 07 de Novembro 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N.º. 2109

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 006750-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora WALNICE MARIA RABELO BORGES, no cargo de Técnico em Gestão Organizacional, matrícula n.º 187.182-0, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 06 de Novembro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/nº 1026/2019

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	11013-19	FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES	066.555-0	2079	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 07 de Novembro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.038.930-3	064.904-0	EDSON DE OLIVEIRA
02	19.038.941-9	109.554-4	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.040.166-4	062.682-1	GILVAN AMORIM NAVARRO

João Pessoa, 07 de Novembro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DEFINITIVA 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

- 1 - Associação dos Artesãos de Brinquedos Popular Paraibano AABPPB
- 2 - Gilma Pereira de Oliveira
- 3 - Cooperativa Mista Agroartesanal de Juarez Távora
- 4 - Maria Joselene Bernardo de Souto
- 5 - Manoel Iremar Santana
- 6 - Rosivaldo Ferreira da Silva
- 7 - Maria Mykarely de Andrade Meira da Silva
- 8 - Leila Machado Lima Smith
- 9 - Rogério da Silva
- 10 - Associação dos Produtores Urbanos Artesãos de Boqueirão - APUAB

Secretaria de Estado da Saúde**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS E RECURSOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 636/GS, após análise da documentação apresentada e dos recursos apresentados pelos candidatos, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo de Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 01/2019, da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos previstos no Edital de Seleção, mantendo o Resultado Preliminar publicado no DOE em 26/10/2019.

Esclarece que o relatório de análise dos recursos encontra-se disponível com vistas franqueada aos interessados na Secretaria Estadual de Saúde.

Maria da Conceição Charlliane de Medeiros Souza

Matrícula 187.239-7

Presidente da Comissão

Vanessa Oliveira Costa e Silva

Matrícula 182.285-3

Membro da Comissão

Suede Mendes Silva

Matrícula 150.942-0

Membro da Comissão

Controladoria Geral do Estado**NOTIFICAÇÃO**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.000.001275.2019

NOTIFICANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ:11.993.326/0001-83, Av. Rio Grande do Sul, 1280, bairro dos Estados, CEP: 58030-021, João Pessoa/PB.

NOTIFICADA: D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 15.033.987/0001-18, com sede na Avenida Juarez Távora, 1233, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. NOTIFICAR a empresa **D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA (CNPJ:15.033.987/0001-18)**, vencedora do item 1.0/1.1 da ARP nº 0083/2019, Pregão Presencial nº 312/2018, Processo nº 19.000.023554.2018, por meio de seu representante legal, para que tome ciência de inicialização de procedimentos para apurar o descumprimento das cláusulas constantes em edital e anexos, cujo objeto contratual reside no fornecimento de PAPEL A4, tendo em vista que essa empresa não realizou a entrega do objeto contratual, dentro do prazo previsto no Termo de Referência e, em caso de comprovação, aplicação das penalidades cabíveis previstas no Termo de Referência do instrumento editalício, no instrumento contratual e na legislação pertinente (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 9.697/2012).

2. FICA a empresa notificada para apresentar defesa, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação/recebimento desta notificação, com fundamento no §2º, do artigo 87 da Lei nº 8.666-93, devendo a defesa ser protocolizada no Protocolo da Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE-PB, Av. Rio Grande do Sul, 1280, bairro dos Estados, CEP: 58030-021, João Pessoa/PB, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.

3. Os autos do Processo Administrativo nº 11.000.001275.2019 permanecerão com vista franqueada ao interessado na Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação – GATI, situada no prédio da CGE, no endereço acima solicitado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, o que não modifica ou altera o prazo concedido para apresentação de defesa.

João Pessoa (PB), 05 de novembro de 2019.

LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
Secretário Chefe